ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA E JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA-ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha - PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.068.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA-ME, empresa localizada na Rodovia PI 117, nº 751, Bairro Bela Vista, Batalha-PI, CNPJ nº. 06.033.231/0001-88, neste ato representado por José Claudio Pereira da Silva, RG: 1.467.255 SSP/PI e CPF: 566.033.663-87, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente contrato de Fornecimento de Peças, Pneumáticos, e Prestação de Serviços, Aquisição, que entre si fazem as partes supra qualificadas, ajustam os pactuante a seguinte avença, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato será a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas (lote I), Pneumáticos (lote II) e prestação dos Serviços automotivos por hora trabalhada (lote III) para o veículo da Câmara Municipal (conforme anexo), oriundo do processo administrativo nº 004/2019, Tomada de Preço nº. 004/2019.

Scanned with CamScanner

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por vontade recíproca das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços pactuados, a CONTRATADA receberá a quantia de R$ 25.343,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais), pagos com recursos do Repasse Constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, desde que notifique a outra de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Sendo o contrato de prestação de serviços, não há subordinação entre as partes, nem dever de obediência quanto ao local e horários onde a CONTRATADA prestara seus serviços, desde que sejam realizados as atividades designadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá exercer o seu mister com zelo e proficiência defendendo o bom nome e o conceito da Câmara Municipal de Batalha.

CLÁUSULA SEXTA – A infração a qualquer cláusula deste contrato cometida por qualquer das partes, em prejuízo das obrigações assumidas, sujeitará a parte infratora a pena de multa equivalente a 1(um) salario Mínimo, neste caso, à parte prejudicada rescindir o presente contrato imediatamente, sem a necessidade de comunicação antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a emitir relatório acerca de suas atividade sempre que solicitado.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Batalha para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 12 de março de 2019.

Paulo Gilmar Pires de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Batalha
CONTRATANTE

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Scanned with CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

ANEXO

Lote I – Peças Automotivas para Fiat Palio Way 2016

ITEN	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TERMINAL DE DIREÇÃO	01	Unid	70,00	70,00
02	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	02	Unid	68,00	136,00
03	BUCHA DO TIRANTE	02	Unid	57,00	114,00
04	PIVO	02	Unid	60,00	120,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unid	320,00	640,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	Unid	315,00	630,00
07	MOLA DIANTEIRA	02	Unid	140,00	280,00
08	MOLA TRASEIRA	02	Unid	130,00	260,00
09	COXIM DO MOTOR	02	Unid	90,00	180,00
10	COXIM DA CAIXA	02	Unid	80,00	160,00
11	COXIM DO AMORTECEDOR	02	Unid	90,00	180,00
12	KIT BATEDOR DO AMORT DIANTEIRO	02	Unid	30,00	60,00
13	KIT BATEDOR DO AMORT TRASEIRO	02	Unid	30,00	60,00
14	BUCHA DA BANDEJA	02	Unid	30,00	60,00
15	KIT ESTABILIZADOR	02	Unid	25,00	50,00
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	02	Unid	70,00	140,00
17	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	02	Unid	80,00	160,00
18	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	02	Unid	85,00	170,00
19	JUNTA HOMOCINETICA	02	Unid	180,00	360,00
20	COIFA DA CAIXA	02	Unid	18,00	36,00
21	COIFA DA RODA	02	Unid	22,00	44,00
22	FILTRO DE OLEO	02	Unid	21,00	42,00
23	FILTRO DE AR	02	Unid	22,00	44,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	02	Unid	21,00	42,00
25	CABEÇOTE	01	Unid	890,00	890,00
26	JOGO DE VELAS DO MOTOR	02	Unid	125,00	250,00
27	JOGO DE CABO DE VELAS	02	Unid	105,00	210,00
28	BOBINA DE INGNIÇÃO	02	Unid	235,00	470,00
29	BICO INJETORES	02	Unid	205,00	410,00
30	SENSOR DE TEMPERATURA	02	Unid	55,00	110,00
31	ATUADOR DE MACHA LENTA	02	Unid	79,00	158,00
32	BOMBA DE COMBUSTIVEL	01	Unid	165,00	165,00
33	SENSOR DE ROTAÇÃO	01	Unid	90,00	90,00
34	SENSOR DE VELOCIDADE	01	Unid	120,00	120,00
35	KIT REPARO DE INJEÇÃO	01	Unid	30,00	30,00
36	SENSOR MAP	02	Unid	148,00	296,00

Scanned with CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

37	SENSOR SOM DA LAMBIDA	02	Unid	280,00	560,00
38	FILTRO DE CABINE	02	Unid	21,00	42,00
39	JOGO DE PASTILHAS DE FREIOS	02	Unid	70,00	140,00
40	DISCO DE FREIO	02	Unid	80,00	160,00
41	FLEXIVEIS DE FREIO DIANTEIRO	02	Unid	41,00	82,00
42	FLEXIVEIS DE FREIO TRASEIRO	02	Unid	43,00	86,00
43	JOGO DE LONAS DE FREIO	02	Unid	90,00	180,00
44	TAMBOR DE FREIO	02	Unid	110,00	220,00
45	HIDROVACUO	02	Unid	420,00	840,00
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO	02	Unid	195,00	390,00
47	CILINDRO DAS RODAS TRASEIRAS	02	Unid	55,00	110,00
48	REPARO DA PINÇA DE FREIO	02	Unid	48,00	96,00
49	OLEO DE FREIO	02	Unid	24,00	48,00
50	OLEO DO MOTOR	12	Litro	38,00	456,00
51	KIT EMBREAGEM	01	Unid	250,00	250,00
52	CABO DE EMBREAGEM	02	Unid	50,00	100,00
53	RETETORES DA POLIA	02	Unid	39,00	78,00
54	REPARO DA LAVANCA DE MARCHA	02	Unid	35,00	70,00
55	FAROL DIANTEIRO	02	Unid	420,00	840,00
56	LANTERNA TRASEIRA	02	Unid	120,00	240,00
57	INTERRUPTOR DE FREIO	02	Unid	50,00	100,00
58	CHAVE DE SETA	02	Unid	320,00	640,00
59	MOTOR DE PARTIDA	01	Unid	490,00	490,00
60	ALTERNADOR	02	Unid	895,00	1790,00
61	INTERRUPTOR DE RÉ	02	Unid	35,00	70,00
62	BOMBA DAGUA	02	Unid	130,00	260,00
63	BOMBA DE OLEO	02	Unid	289,00	578,00
64	BRONZE DE BIELA	02	Unid	130,00	260,00
65	BRONZE DE MANCAIS	02	Unid	155,00	310,00
66	BIELAS	02	Unid	215,00	430,00
67	VIRE-BREQUIM	02	Unid	790,00	1.580,00
68	KIT DO MOTOR	01	Unid	740,00	740,00
69	COMANDO DE VALVULAS	01	Unid	290,00	290,00
70	KIT ARRUELA DE ENCOSTO	02	Unid	35,00	70,00
	Valor Total				R$ 19.833,00

Scanned with CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Lote II – Serviços

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços elétricos e mecânico e manutenção preventiva e corretiva no veículo leve pertencente a câmara municipal, com valor por hora trabalhada.	30	125,00	3.750,00

Lote III – Pneumáticos

ITEN	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pneu 175/65R14	04	Unid	295,00	1.180,00
02	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	02	Unid	290,00	580,00
	Valor Total				R$ 1.760,00

Scanned with CamScanner